DELIBERAÇÃO Nº 2255/2020

Ementa: "Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas".

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em cinco de fevereiro de dois mil e vinte, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno."

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais **"Ad Referendum"** do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos – Inscrição Provisória

Prot. 2623/19 – Julio Cezar Ribeiro Junior
" 2649/19 – Misaelle Silva Jubim
" 2650/19 – Williane Cunha Seixas
" 2651/19 – Edilane de Souza Brito Dias
" 2652/19 – Mariana Gonçalves da Silva
" 2654/19 – Vinicius Ferreira Rodrigues
" 2655/19 – Felipe Nepomuceno Moreira
" 2657/19 – Deborah Rangel de Oliveira
" 2658/19 – Gabriele Giovanelli Ridolphi
" 2659/19 – Mirley Fonseca Eufrasio Fernandes
" 2660/19 – Katiana Bonze Silveira
" 2661/19 – Clebel do Carmo da Silva
" 2782/19 – Raquel Plaster

Total: 13 Farmacêuticos para aprovação.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição por Transferência

Prot. 0384/20 – Bebiana Mauricia da Silva

Total: 13 Farmacêuticos para aprovação.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2020.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente